



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE FORQUETHINA

**PROJETO DE LEI Nº 28, de 05 de junho de 2023.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 20.000,00, indica recursos, e dá outras providências.**

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no Orçamento de 2023, Lei 1652/2022 (LOA 2023), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.02 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
08.244.0008.2028 – Manutenção da Assistência Social	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil (160)	R\$ 20.000,00
<b>Total Crédito Suplementar</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Excesso de Arrecadação	R\$ 20.000,00
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de junho de 2023.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

Mensagem Justificativa ao  
PROJETO DE LEI N° 28/2023

Forquethina, 05 de junho de 2023.

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, no orçamento de 2023 da Secretaria de Saúde, Habitação e Assistência Social.

O valor a ser suplementado no departamento da Assistência Social trata-se da complementação do saldo da rubrica utilizada nas despesas com folha de pagamento, também conforme plano de aplicação definido pela secretaria, visando sempre a utilização de recursos vinculados.

Estes recursos oriundos dos diversos programas criados pelo Governo necessitam destes ajustes para de fatos serem usados e aplicados nos setores e demandas definidas nas normativas que criam estas ações, por outro lado permitem que ao remanejarmos estes recursos sobram valores do orçamento livre para outros investimentos.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

**PAULO JOSÉ GRUNEWALD,**  
Prefeito.

Inês Feil  
Presidente da Câmara de Vereadores  
FORQUETINHA – RS.